


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 90/2024

07 de outubro de 2024

Processo nº 23117.063059/2024-82

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 ODS E O PRINCÍPIO DE NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS: ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO LOCAL DE
 REFUGIADOS E MIGRANTES INTERNACIONAIS BENEFICIÁRIOS DE ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO - PEIC
 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **ODS e o princípio de não deixar ninguém para trás: acolhimento e integração local de refugiados e migrantes internacionais beneficiários de acolhimento humanitário** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Relações Internacionais	01	Campus Santa Mônica e ONGs parceiras da Cátedra Sérgio Vieira de Mello UFU
Cursos da Saúde	01	Campus Umuarama e ONGs parceiras da Cátedra Sérgio Vieira de Mello

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em cursos da área da saúde ou relações internacionais na UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial
- 3.2.2. Estar disponível e para desenvolvimento de parte das atividades em horários não comerciais (ex. sábado ou dias de semana no período noturno).
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. Conhecimento de língua inglesa, espanhola e/ou francesa é um diferencial.

3.2.5. O(a) candidato(a) para a vaga de cursos da área da saúde deve estar, pelo menos, no quarto período do curso.

3.2.6. O(a) candidato(a) para a vaga de cursos da área da saúde (1 vaga) deve ter participado de atividades como Programa de Extensão Tutorial (PET) e/ou alguma Liga Acadêmica ou atividade similar.

3.2.7. O(a) candidato(a) para a vaga de Relações Internacionais (1 vaga) deve ter participação em projetos e/ou pesquisa na área dos direitos humanos, direito humanitário, migração e/ou refúgio.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** csvmufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. **Pré-Projeto** que, deve explicar, de forma resumida, as atividades que podem ser desenvolvidas a partir dos objetivos do projeto **ODS e o princípio de não deixar ninguém para trás: acolhimento e integração local de refugiados e migrantes internacionais beneficiários de acolhimento humanitário** (ANEXO I). O documento deve ter no mínimo 2 páginas e no máximo 4, escrito em fonte Times News Roman, tamanho 12 e margens de 2,5cm.

4.2.9. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 90.**

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do pré-projeto de proposta de ação de extensão com grupos vulneráveis, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e que serão pontuadas de acordo com o quadro abaixo. Vale esclarecer que a análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares comprovadas por certificados/declarações.

Atividade	Pontuação
VAGA PARA RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
Monitoria	1
Pesquisa em temas de migração, refúgio e direitos humanos	1
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros) de ação de extensão em temas de migração e refúgio e direitos humanos	2
Participação como voluntário nas atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Melo	4
Participação em organização de eventos	2
VAGA PARA A SAÚDE	
Monitoria	1
Participação como voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa ligados a saúde de grupos vulneráveis, saúde da mulher, saúde de crianças	3
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros) de ação de extensão em temas de saúde de grupos vulneráveis, saúde da mulher, saúde de crianças	2
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros) de ação de extensão sobre temas relacionados à saúde de grupos vulneráveis, saúde da mulher, saúde de crianças	2

Participação em organização de eventos	2
--	---

8.2. Será realizada por meio da avaliação da viabilidade e qualidade do pré-projeto encaminhado pelo mesmo e-mail de inscrição. Os critérios de avaliação serão:

8.2.1. Interesse no projeto (10 pontos), conhecimento na temática do projeto (10 pontos) e viabilidade da sugestão dentro do projeto (10 pontos), totalizando 30 pontos.

8.2.2. O pré-projeto vai pensar em capacitações e outras modalidades de ensino que podem ser disponibilizadas para migrantes e deslocados forçados residentes na cidade de Uberlândia - MG. Diante disso, espera-se um documento que deverá responder às seguintes perguntas:

8.2.2.1. O que despertou seu interesse em participar desse projeto?

8.2.2.2. Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)?

8.2.2.3. Descreva temas importantes para as discussões com o grupo de interesse.

8.2.2.4. Descreva uma possibilidade de capacitação ou outra modalidade de ensino que pode ser incluída no projeto, destacando objetivos e justificativa.

8.2.2.5. Descreva possíveis caminhos para o alcance da sua sugestão de atividade (ex. entidades que podem ser interessantes para a formação de parcerias).

8.3. Importante lembrar que a Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFU já tem acesso a diversos assistidos na cidade e não é necessário descrever como alcançar a população de interesse, apenas a descrição de possíveis atividades que alcancem os objetivos de conscientização sobre direitos e saúde.

8.4. A nota final do processo seletivo será dada da seguinte forma: Pontuação da Primeira fase + Pontuação da Segunda Fase. Total de 50 pontos

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: csvmufu@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/10/2024 a 30/10/2024
Inscrições	10/10/2024 a 30/10/2024
Análise documental	01/11/2024
Avaliação	05/11/2024
Resultado Preliminar	07/11/2024
Recebimento dos Recursos	08/11/2024
Resultado Final	10/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: csvmufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 09/10/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5769644** e o código CRC **3D90C8FB**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente projeto está vinculado ao Programa Cátedra Sérgio Vieira de Mello e tem como objetivo cumprir o Plano de Ações aprovado pela Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional assinado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Agência da ONU para Refugiados em outubro de 2020 com vigência de 4 anos. As ações contemplam parcerias institucionais para a promoção da integração local da população de refugiados e migrantes beneficiários de acolhimento humanitário na cidade de Uberlândia com foco para as interseccionalidades de grupos mais vulneráveis (mulheres, crianças, idosos, afrodescendentes e indígenas).

JUSTIFICATIVA:

É difícil precisar a população total de migrantes e refugiados em território brasileiro, especialmente em razão da alta mobilidade e também da indocumentação. Alguns bancos de dados, entretanto, nos permitem um retrato da composição da população. O SISMIGRA, por exemplo, reúne dados de pessoas que ingressaram com pedido do Registro Nacional Migratório no Brasil. Nele, entre 2000 e 2022 foram 1.781.924 registros no Brasil. Destes, 4.539 tiveram o registro migratório solicitado na cidade de Uberlândia. (OBMIGRA, 2002). Outra base de dados que nos permite informações sobre refugiados é do Conselho Nacional de Refugiados do Ministério da Justiça. Em 2022 o CONARE reconheceu 5.795 pessoas como refugiadas, dos quais 56% homens e 44% mulheres. Entre 1985 a 2002, 65.811 pessoas foram reconhecidas como refugiadas no Brasil. (ACNUR Brasil, 2023 a) No âmbito da Organização das Nações Unidas, o Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR) é o órgão com mandato para proteger os refugiados e promover soluções duradouras para seus problemas. A Declaração de Nova York sobre Refugiados e Migrantes (2016) assinalou a educação como elemento crítico da resposta internacional aos migrantes forçados. Como forma de promoção da inclusão de migrantes forçados por meio da educação, o

ACNUR Brasil criou o projeto Cátedras Sérgio Vieira de Mello que reúne Universidades brasileiras comprometidas com a promoção do ensino, pesquisa, extensão, *advocacy* e ingresso facilitado. (ACNUR Brasil, 2023 b) A iniciativa foi desenvolvida em 2003 e desde então alcançou a adesão de trinta e seis universidades públicas e privadas. Cada uma dessas instituições possui diferentes formas organizacionais e focos de atuação. A Universidade Federal de Uberlândia passou a integrar a rede de Cátedras Sérgio Vieira de Mello (CSVM) após firmar o termo de parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados em 2 de outubro de 2020. O acordo gera a responsabilidade da Universidade com ações que objetivam facilitar a integração dos refugiados e migrantes forçados no Brasil por meio da educação como instrumento da promoção social, da formação profissional e da inclusão cidadã. Outro aspecto que merece consideração é que a Universidade Federal de Uberlândia passou a integrar o projeto das Cátedras em um momento de reforço de uma política nacional de interiorização da população refugiada, especialmente em razão do grande fluxo de refugiados venezuelanos e da chamada “Operação Acolhida”. Estima-se que até janeiro de 2022, 105.503 refugiados venezuelanos foram interiorizados em mais de 400 cidades brasileiras. O Estado de Minas Gerais registrou o número de 4.309 pessoas interiorizadas. Em janeiro de 2022, Uberlândia recebeu 330 pessoas dessa população. (ACNUR, 2023c) O incremento do número de refugiados, também de outras nacionalidades, no estado de Minas Gerais, na região do Triângulo Mineiro e na própria cidade de Uberlândia impulsionou ações com vistas a reforçar a rede de apoio para atender ao complexo processo de integração local como mecanismo de solução duradoura. Para esse fim, a CSVM-UFU foi instituída como um conjunto de iniciativas institucionais e um espaço de articulação de atores internos e externos na promoção de ações de ensino, pesquisa, extensão e *advocacy* dirigidas à integração local de refugiados e demais pessoas ou populações de atenção. Na sua concepção, o Núcleo de Pesquisas e Estudos em Direitos Humanos do Instituto de Economia e Relações Internacionais buscou o estabelecimento de uma rede interinstitucional, cujos trabalhos são desenvolvidos de forma independente, porém integrada. Para a fundação da CSVM-UFU, Núcleos e Grupos que já possuíam ações permanentes relacionadas ao propósito do projeto foram convidados a integrar o primeiro plano de ação. São eles: a Assessoria Jurídica para Migrantes e Refugiados em Situação Irregular ou de Risco (AJESIR); o Grupo de Estudos e Pesquisas e Direito Internacional (GEPDI); o Centro Brasileiro de Estudos sobre Direito e Religião (CEDIRE); a Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (CETE), a iniciativa Todas por Ela, o Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP); o Grupo de Estudos e Pesquisas em Migração, Saúde e Trabalho (MIGRAST) e o Núcleo de Estudos Francês (NUFFLI). (CSVMUFU, 2023) No decorrer dos primeiros dois anos de atividade, outros grupos como o Laboratório de Direitos Humanos (LABDH), o Núcleo de Extensão em Negritude e Indigenato (NEGRI) passaram a integrar as ações da Cátedra. O primeiro, especialmente no campo da pesquisa. O segundo foi fundamental na organização de ações com vistas a qualificar o debate sobre a criação de políticas públicas sobre o tema. A Clínica de Odontologia da UFU passou a oferecer atendimento a pessoas encaminhadas pelas ONGs e instituições religiosas que dão suporte à população imigrante na cidade de Uberlândia. (CSVM-UFU, 2023) Além disso, foram várias as parcerias realizadas com organizações locais da sociedade civil como a ONG Trabalho de Apoio a Migrantes e Refugiados (TAARE) e como a ONG Refugiados UDI. Destacamos o trabalho de articulação junto à Câmara Técnica de Migração do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (COMITRATE) com o objetivo de colaborar com a criação do Primeiro Plano Estadual de Políticas para Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados. (CSVM UFU, 2023) Esse trabalho gerou uma colaboração para a realização de Conferências Livres com o objetivo de gerar insumos para a criação do 1º Plano Estadual de Políticas para Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados. Esses eventos reuniram grupos e pessoas interessadas no tema, mas especialmente migrantes internacionais residentes no estado de Minas Gerais. Para a organização dessas conferências, a CSVM-UFU estabeleceu parcerias com as CSVM-UFMG e CSVM PUC-MG, as ONGS TAARE e Refugiados UDI e com o NEGRI. Importante que os insumos das Conferências Livres qualificaram a participação da CSVM na XII Seminário Anual das Cátedras Sérgio Vieira de Mello, cujo resultado das discussões em grupos de trabalho gerou o documento “Guia Orientadora: Engajamento do Poder Público e da Academia na Proteção e Busca por Soluções a Pessoas Refugiadas e Migrantes”. A primeira seção do documento, intitulada Políticas Públicas e Marcadores Sociais, resultou dos debates na mesa de mesmo nome no evento, mas especialmente da experiência da Cátedra na escuta das vozes imigrantes. Esse documento passou a orientar as ações da própria CSVM-UFU tendo em vista as múltiplas vulnerabilidades de refugiados e migrantes mulheres, idosos, crianças, indígenas e afrodescendentes. O reconhecimento do trabalho da CSVM-UFU veio do prêmio de Direitos Humanos do governo do Estado de São Paulo e o recebimento do selo ODS.

Este projeto reúne ações em andamento que precisam de reforço, mas também novas parcerias e ações identificadas como fundamentais para que o acolhimento local seja efetivo. Em 2024 pretende-se investir na coleta de dados dos migrantes internacionais residentes em Uberlândia com vistas ao georreferenciamento e alcance de dados sócio-econômicos. Conhecer a localização dessa população na cidade e as condições de vida é fundamental para subsidiar as políticas dos parceiros e da própria CSVM-UFU. A continuidade do apoio técnico às ONGs locais reconhece o importante papel que elas têm desempenhado para o acolhimento e subsistência de migrantes vulneráveis. No entanto, reconhece também a precariedade dessas organizações cujos membros são voluntários e o orçamento proveniente de doações. Assim, o suporte da Universidade permite a ampliação dos serviços e a qualidade do acolhimento e integração local. Para além do suporte para a assistência promovida pelas ONGs e oferta do português como língua de acolhimento, em parceria com a Liga de Ginecologia e Obstetrícia do Curso de Medicina da UFU, serão promovidas palestras e rodas de conversa sobre saúde da mulher e saúde reprodutiva da mulher. A ação é justificada pela própria demanda de mulheres migrantes atendidas pelas ONGs parceiras. A participação da CSVM - UFU como uma das fundadoras da Rede Migrações composta pelo SEBRAE, Organização Internacional das Migrações, TAARE, Refugiados UDI, ACIUB, ABRASEL, Escola do Legislativo e outras organizações convidadas é relevante para qualificar os debates sobre políticas e ações. Em 2023 a CSVM-UFU promoveu uma ação de capacitação do grupo e participou de uma visita técnica em Roraima na Operação Acolhida. O planejamento para 2024 prevê ações para ampliar a integração laboral de imigrantes com coco para os mais vulneráveis (mulheres, idosos, afrodescendentes e indígenas).

GERAL

Promover a integração local de refugiados e migrantes internacionais beneficiários de acolhimento humanitário residentes na cidade de Uberlândia.

ESPECÍFICOS

- 1) Apoio técnico às ONGs locais (TAARE, Refugiados UDI e outras organizações religiosas) na busca de soluções que demandam parcerias locais, regionais e internacionais na integração local dos refugiados.
- 2) Participação nos órgãos nacionais (COMIGRAR), estadual (COMITRATE) e local de produção de políticas públicas (Câmara dos Vereadores).
- 3) Promoção de espaços de participação para imigrantes e refugiados de forma que os mesmos possam vocalizar demandas de acesso a direitos e serviços;
- 4) Participação da CSVM na Câmara Técnica de Imigração e como organização observadora no COMITRATE que tem como objetivo a formulação e implementação de políticas públicas para migrantes, refugiados, apátridas e retornados no Estado de Minas Gerais;
- 5) Apoio na produção de conteúdo para o Instagram da CSVM UFU e outras redes sociais como forma de divulgação das ações de extensão;
- 6) Organização e execução de Palestras e Rodas de Conversa com refugiadas e migrantes beneficiárias de acolhimento humanitário sobre saúde da mulher;
- 7) Acompanhamento e mobilização da comunidade interna e externa em torno das propostas de políticas e ações no âmbito da rede Migração Uberlândia (constituída pelo SEBRAE, Organização Internacional de Migrações, Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados e outras organizações privadas e da sociedade civil convidadas)

PERFIL DO BOLSISTA:

Vaga 1: Estar matriculado no Curso de Relações Internacionais da UFU, ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor do projeto; ser comunicativo (a) e ter facilidade de lidar com o público, não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; estar disponível e para desenvolvimento de parte das atividades em horários não comerciais (ex. sábado ou dias de semana no período noturno); ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do

projeto, entre outras atividades "online"; O candidato para a vaga de Relações Internacionais deve ter participação em projetos e/ou pesquisa na área dos direitos humanos, direito humanitário, migração e/ou refúgio.

Vaga 2: Estar matriculado em curso da área da saúde da UFU, a partir do quarto período, ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor do projeto; ser comunicativo (a) e ter facilidade de lidar com o público, não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; estar disponível e para desenvolvimento de parte das atividades em horários não comerciais (ex. sábado ou dias de semana no período noturno); ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online"; tender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I; conhecimento de língua inglesa, espanhola e/ou francesa é um diferencial, deverá ter participado de atividades como Programa de Extensão Tutorial (PET) e/ou alguma Liga Acadêmica ou atividade similar.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Apoio técnico às ONGs locais (TAARE, Refugiados UDI e outras organizações religiosas) na busca de soluções que demandam parcerias locais, regionais e internacionais na integração local dos refugiados.
2. Atuar na promoção de espaços de participação para imigrantes e refugiados de forma que os mesmos possam vocalizar demandas de acesso a direitos e serviços;
3. Apoio na produção de conteúdo para o Instagram da CSVM UFU e outras redes sociais como forma de divulgação das ações de extensão;
4. Organização e execução de Palestras e Rodas de Conversa com refugiadas e migrantes beneficiárias de acolhimento humanitário sobre saúde da mulher;
5. Acompanhamento e mobilização da comunidade interna e externa em torno das propostas de políticas e ações no âmbito da rede Migração Uberlândia (constituída pelo SEBRAE, Organização Internacional de Migrações, Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados e outras organizações privadas e da sociedade civil convidadas)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A contribuição da bolsa para o aluno garante a vivência em atividades de extensão universitária que são fundamentais para a formação e desenvolvimento de cidadania. Além disso, permite ao discente a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante a graduação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

